

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO
HORIZONTE DO SUL E A EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO
SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 37.226.644/0001-02 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Aldenir Barbosa do Nascimento**, CPF/MF n° 811.350.171-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, n° 421, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Renato Marcilio da Silva**, CPF/MF n° 030.246.308-99 e a Diretora de Administração e Finanças **Márcia Helena Mello Santana**, CPF/MF n° 338.865.711-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo com vistas a revisão de metas e à ratificação das demais cláusulas do Contrato de Programa n° 013/2019, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a repactuação das metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, tratamento e remoção da carga poluidora, contidas no Primeiro Termo aditivo celebrado em 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão no anexo Quadro Geral de Metas de Atendimento, Qualidade dos Serviços, Indicadores de Cobertura, 2, Esgoto Sanitário Cobertura Mínima, Indicadores de Eficiência, 4, Tratamento de Esgotos e Indicadores de Qualidade, 6, Remoção de Carga Poluidora.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor, naquilo que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente Termo e às cláusulas do Contrato.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA,

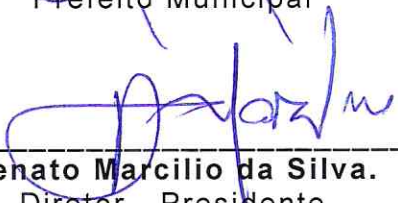
juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO

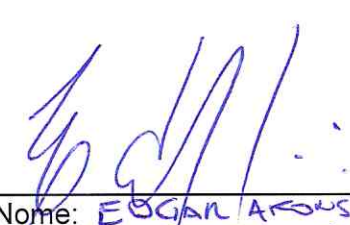

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal

CONTRATADA

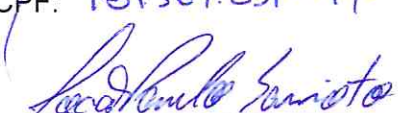

Renato Marcilio da Silva.
Diretor - Presidente
Márcia Helena Mello Santana
Diretora de Administração e
Finanças

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: EUGENIO ARONSO BEUT
CPF: 181.567.831-49

2.


Nome: JOAO PAULO SASSIOTO
CPF: 303.299.961-34



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
Contrato de Programa 013/2019



ANEXOS

NOVO HORIZONTE DO SUL - MS



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Contrato de Programa 013/2019



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2049
Cobertura (%)	99	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99	≥ 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2049
Cobertura (%)	0	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2049
l/ligação/dia	< 216	< 216	< 216	< 216	< 216	< 216	< 216	< 216

(*) Perdas considerando o número de ligações ativas de água. Valor estabelecido pela Portaria nº 490/2021 - MDR

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2049
Tratamento (%)	0	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90	≥ 90

Método de Cálculo:

• Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água} / 360$$

• Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$

5. Qualidade da Água Distribuída

Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2049
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2049
Remoção (%)	0	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60	≥ 60

Método de Cálculo:

- IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

- Remoção da Carga Orgânica**

$Remoção (\%) = (Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da DBO_(5 20) na entrada da ETE

Ls - Concentração da DBO_(5 20) na saída da ETE.